



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA N° 33/2023

17 DE JULHO DE 2023.

Designar o Encarregado para atuar como meio de comunicação no âmbito do Poder Legislativo Rosario do Catete/SE, nos termos da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CONSIDERANDO a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - alterada pela Lei n° 13.853, de 08 de julho de 2019, ambas da Presidência da República, e demais legislações pertinentes e complementares;

CONSIDERANDO a Portaria n° 13/2022, que regulamenta a aplicação da Lei de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal do município de Rosario do Catete/SE;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal de Rosario do Catete/SE de nomear um Encarregado Geral de Proteção de Dados, nos termos do art. 41 da Lei 13.709/18;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Designar a servidora **Mylena Azevedo de Oliveira**, ocupante do cargo de **Assessora da Tecnologia da Informação** da Câmara Municipal de Rosario do Catete/SE, para o exercício da função de Encarregado pela comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), consoante a Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 2º - São atribuições do encarregado:

I. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II. Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III. Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV. Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete/SE, 17 de julho de 2023.

RAFAEL DANTAS DE SOUZA
Presidente - CMRC